

ALIPIO E FILHOS, LDA

**RESUMO NÃO TÉCNICO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE
ATIVIDADES ECONÓMICAS ABRANGIDAS PELO DECRETO-LEI N.º
127/2013 DE 30 DE AGOSTO, QUE APROVOU O REGIME JURÍDICO DA
PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO.....	4
3. EMISSÕES.....	6
4. EFEITOS.....	7
5. MEDIDAS.....	8
6. DESATIVAÇÃO	9

1. INTRODUÇÃO

A empresa Alipio e Filhos, Lda, proprietária da exploração suinícola sita em Nucho das Faias, freguesia de Santo Isidro de Pegões e concelho de Montijo, com marca de exploração PTTC96R, apresenta no âmbito do pedido de licenciamento, de uma instalação existente, de atividades económicas abrangidas pelo Decreto-Lei nº 127/2013 de 30 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da prevenção e controlo integrados de poluição (PCIP), o resumo não técnico.

A exploração insere-se na categoria 6.6 b) do anexo I do diploma referido que refere:
"6.6 - Instalações para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com mais de:

- a) (...);
- b) 2000 lugares para porcos de produção (de mais de 30 kg);
- c) 750 lugares para porcas

2. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

2.1. *Localização e confrontações*

A exploração suinícola designada por Alipio e Filhos, Lda, sita em Nucho das Faias, freguesia de Santo Isidro de Pegões e concelho de Montijo e Distrito de Setubal tem como confrontações:

NORTE: caminho, prédio artº 6 – I e prédio artº 11 – I

SUL: prédio artº 39 – J; prédio artº 8 – I e prédio 9 – I

NASCENTE (Este): prédio artigo 13 – I

POENTE (Oeste): caminho

2.2. *Caraterização geral*

A exploração insere-se numa propriedade com cerca de 10,17 hectares (parcela nº 1511920162001, e 3,95 hectares (parcela nº 1501929111001), destinados à exploração pecuária, composta por uma área de total construção de 11655,75 m².

Trata-se de uma exploração em regime intensivo com capacidade para 800 porcas em “ciclo fechado”, com 7680 lugares de engorda . Estima-se uma produção de cerca 20064 porcos/ano, sendo vendidos para abate com peso médio vivo de cerca de 105kg de peso vivo. O número total de animais na exploração corresponde a **1216 Cabeças Normais (CN)**.

A laboração da exploração realiza-se durante todo o ano e encontra-se dividida em diferentes fases, que vão desde a inseminação à venda de porco acabado, podendo apresentar-se na forma do seguinte diagrama:



- Maternidade – Fase associada ao nascimento dos leitões, sendo estes amamentados e acompanhados pelas progenitoras;
- Recria – Após o desmame, final da fase da maternidade, os leitões entram na fase da recria. Os leitões entram com cerca de 4 semanas e 7 kg peso vivo, permanecendo durante 35 dias, até aos 22 kg, após o qual são transferidos para a engorda

- Engorda (Acabamento) – Período durante o qual se potencia o aumento do peso dos porcos, sendo este o produto final da instalação e que será vendido para abate. O abate não faz parte das actividades da presente instalação. Os leitões entram com cerca de 63 dias e 22 kg de peso vivo, permanecendo neste setor durante 112 dias. Os animais no final da engorda, no máximo de 175 dias, é esperado um peso vivo de cerca de 105 kg
- Reprodução – Inseminação das porcas com objectivo de procriação.
- Gestação - Fase desde que a porca é inseminada até ao parto.

Associadas ao processo, encontram-se os consumos de:

- Ração para alimentação animal,
- Água para consumo animal e lavagem das instalações,
- Energia para aquecimento (nomeadamente na fase de maternidade), para iluminação, e também para extracção de água do furo
- Medicamentos administrados aos animais.

No que respeita aos quantitativos e em relação à alimentação, esta varia consoante o idade/ peso do animal.

A água utilizada na exploração provém de um furo, que é encaminhada para depósito com capacidade de cerca de 12 m³.

A água consumida na exploração (abebramento animal e lavagens) é cerca de 35m³/dia (cerca de 12775 m³/ano)

A energia provém da rede pública, sendo estimado um consumo médio anual de cerca de **189 516 kWh**.

Por outro lado associado ao processo encontra-se a produção de resíduos, de efluentes líquidos e gasosos, que não sendo tratados e/ou valorizados no local (ver pontos seguintes), são devidamente encaminhados para entidades licenciadas para o efeito, com é o caso dos resíduos provenientes da administração de medicamentos. De salientar que ao nível do ruído, mais significativo durante os períodos de alimentação, não se considera necessário a implementação de medidas, dado que o bom funcionamento da exploração é por si a minimização possível.

2.3. Infra-estruturas existentes

Ao nível das infra-estruturas existentes possui vários edifícios/pavilhões, associados direta ou indiretamente à atividade produtiva, onde se inclui uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETAR) por recurso a um sistema de lagunagem e que se identificam em:

- Pavilhões de:
 - Gestação
 - Maternidade
 - Baterias (recria)
 - Engorda (acabamento)
 - Enfermaria
 - Quarentena
 - Varrascos
- Vestiários/Balneários;
- Silos (ração);
- Arrumos/apoio;
- Cais de embarque;
- Nitreira e Lagoas (ETAR);
- Necrotério (recolha animais mortos)

2.3.1. ETAR

No que respeita ao tratamento do efluente gerado na exploração, possui uma ETAR por recurso a um sistema de lagunagem, por um tanque de recepção (em alvenaria), um separador sólido/líquido (impermeabilizado e coberto) e por quatro lagoas de retenção (impermeabilizadas com argila).

A ETAR recebe, através de um sistema de coletores, os efluentes do processo, quanto aos efluentes domésticos gerados nas instalações de apoio, estes são encaminhados para ETAR.

3. EMISSÕES

Como se referiu, do processo produtivo são gerados efluentes líquidos e gasosos, assim como resíduos e que têm de ser devidamente geridos. Nesse sentido, apresentam-se essas emissões sub-divididas em água, ar e solo.

- **Água**

No que concerne a descarga para linhas de água, a exploração não as realiza, apenas efetua o espalhamento, em solo agrícola, da água residual proveniente dos dejetos produzidos pelos animais.

- **Ar**

Em termos de emissões atmosféricas e como em qualquer produção intensiva de suínos, existe a libertação difusa de gases, com diferentes origens, mas que se resumem ao efeito da concentração de efectivos no mesmo espaço.

Complementarmente, na ETAR são também gerados efluentes gasosos, paralelos ao tratamento de efluentes líquidos. Assim, e deste modo, a libertação de odores e de outros gases, é um resultado da actividade, que podendo ser minimizado (ver medidas), se resumem à emissão de gases como o amoníaco (NH_3), o ácido sulfídrico (H_2S), muitas vezes designado como o cheiro a “ovos podres” e o metano (CH_4), este último sem cheiro, mas o de maior expressão do conjunto.

- **Solo**

Estima-se que face ao número de animais e tipo de exploração, a produção média diária de efluente seja de **82 m³/dia**, como preconiza no Código das Boas Práticas Agrícolas (19,1m³/animal/ano de chorume, numa exploração em ciclo fechado, considerando a remoção do separador sólido/líquido de cerca de 10% e o consumo de água de lavagem de cerca 16210m³/ano).

O espalhamento do efluente recolhido das lagoas e tamisado (recolhido da nitreira), realiza-se em terrenos do próprio e cedidos por terceiros, cujo potencial agrícola é elevado, sendo valorizado nas seguintes culturas: milho, aveia e vinha.

Realizar-se-á o espalhamento antes da sementeira e após a colheita. As culturas de Inverno, serão em Setembro/Outubro, e as culturas de Primavera/Verão (nos meses de Abril/Maio).

Os animais que morrem são recolhidos e transportados por uma Unidade Transportadora de Subprodutos (UTS), uma vez que a empresa aderiu ao protocolo SIRCA.

4. EFEITOS

Seguidamente, são evidenciados os efeitos considerados para cada um dos descritores referidos:

- **Água**

Os efeitos na água causados pela atividade da exploração poderão verificar-se na contaminação dos lençóis freáticos, caso existam más técnicas de aplicação dos efluentes no solo, bem como a sua lixiviação para as águas superficiais.

- **Ar**

Como referido a libertação de alguns gases, ainda que de uma forma difusa, como o metano e outros de gases residuais, como o amoníaco e o ácido sulfídrico, estes dois últimos de cheiro intenso, é por si só um dos efeitos da produção intensiva de suínos, podendo afectar áreas contíguas às instalações. Ainda assim, e ao nível dos edifícios, a origem do mau cheiro é próprio do porco, ele possui um odor acre e persistente que se fixa preferencialmente sobre as poeiras que se encontram no ar, a lã, os cabelos e

a borracha. Dentro de uma suinicultura, mesmo que esta seja pequena, o odor predomina. A má ventilação no edifício poderá acentuar este odor.

Além do efeito odorífero do amoníaco e do ácido sulfídrico, há a salientar também um efeito de cariz global, que se traduz na emissão de metano para atmosfera, uma vez que é um dos gases classificados como responsáveis pelo aumento do efeito estufa.

- **Solo**

Ao nível dos efeitos no solo provenientes da atividade da exploração e dado que os efluentes gerados são aplicados no solo como forma de valorização agrícola, verifica-se que uma correta aplicação, pode originar efeitos positivos, através de maiores rendimentos nas culturas onde estes são aplicados e uma redução de adubos artificiais.

5. MEDIDAS

Uma vez evidenciadas as emissões e os efeitos, destacam-se seguidamente as seguintes medidas:

- **Água**

Uma vez que os efeitos estão largamente dependentes do consumo de água, destacam-se as seguintes medidas:

- Limpeza e lavagem das instalações com aparelho de alta pressão, após cada ciclo de produção;
- Regulação do fluxo nos bebedouros;
- Verificação visual dos bebedouros de forma a detectar atempadamente quaisquer fugas e derrames.

- **Ar**

No que respeita a medidas de redução e minimização de emissões gasosas, embora indirectas, há a apontar o controlo higio-sanitário das instalações, a ventilação automática dos pavilhões em função da temperatura e o correcto funcionamento das infra-estruturas de encaminhamento de efluentes e resíduos, uma vez que a sua implementação permite uma redução/dispersão dos odores e gases gerados na exploração.

- **Solo**

Uma vez que os efeitos no solo são função das boas práticas agrícolas, dada a aplicação dos resíduos para valorização, são tidas em conta as seguidas linhas orientadoras:

- O espalhamento deverá ser realizado nas quantidades adequadas para o tipo e estado do solo (carência em nutrientes ou não), cultura a instalar, rotações, declive e pluviosidade;
- Espalhamento, respeitando as distâncias de segurança em relação a linhas e captações de água, habitações, vias públicas, etc;
- Espalhamento não é efetuado quando o campo se encontra:
 - saturado de água,
 - inundado,
 - gelado,
 - coberto de neve.

- Espalhamento não é efetuado em campos com declive acentuado e campos adjacentes a cursos de água (deixando uma faixa de terreno sem tratamento);
- Espalhamento é efetuado o mais próximo possível da altura em que o crescimento das culturas e a absorção de nutrientes estão prestes a atingir o seu nível máximo;
- Espalhamento durante o dia, quando é menos provável que haja pessoas em casa, evitando os fins-de-semana e os feriados;

6. DESATIVAÇÃO

Atualmente não está prevista a desativação da exploração. Contudo, se tal se suceder, será entregue atempadamente um plano de desativação às entidades competentes, no qual constarão entre outras medidas, os seguintes pontos:

- Os animais sairão por fases, de forma a desativar gradualmente cada sector;
- Proceder-se-á ao esvaziamento das lagoas e o seu posterior enchimento com terra;
- Será indicado em planta, a zona onde se encontravam as lagoas, tanque receção e nitreira